

Barueri, 11 de outubro de 2017

À Comissão de Valores Mobiliários
Gerência de Acompanhamento de Empresas
At.: Sr. Fernando D'Ambros Lucchesi
c/c.: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Ref.: Ofício 325/2017/CVM/SEP/GEA-2

Via Sistema IPE

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Ofício 325/2017/CVM/SEP/GEA-2, recebido em 11 de outubro de 2017, por meio do qual V.Sas. fazem questionamentos sobre comunicado ao mercado divulgado na mesma data pela Diagnósticos da América S.A. ("DASA"), a respeito de aquisição da sociedade de MOB Laboratório de Análises Clínicas Ltda. ("MOB" e "Aquisição"), nos seguintes termos: "*1. Reportamo-nos ao Comunicado ao Mercado de 10.10.2017, no assunto "Aquisição Laboratório", arquivado no sistema Empresas.NET. 2. A respeito, verificamos que a Companhia não trouxe detalhes em relação ao preço de aquisição, forma de pagamento, entre outros aspectos relevantes. 3. Em relação ao assunto, relembramos que, nos termos da Instrução CVM nº 480/09, a Companhia deve divulgar informações verdadeiras, completas, consistentes e que não induzam o investidor a erro. Ademais, todas as informações divulgadas devem ser escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa. Sobre esse ponto, requeremos a manifestação da Companhia. 4. Além disso, solicitamos sua manifestação sobre os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.*"

A DASA esclarece, preliminarmente, que após a realização da análise de materialidade pertinente, concluiu que a Aquisição não constitui fato relevante, conforme os critérios contidos no Artigo 2º da Instrução CVM 358/03. Esta conclusão foi suportada pela análise dos efeitos das divulgações envolvendo as aquisições das seguintes sociedades (i) Antônio P. Gaspar S.S., realizada em 20 de junho de 2016; (ii) Laboratório de Análises Clínicas Gilson Cidrim Ltda., realizada em 26 de outubro de 2016; (iii) Laboratório de Endocrinologia e Metabologia da Bahia Ltda. (Leme), realizada em 20 de dezembro de 2016; e (iv) Laboratório Médico Santa Luzia S.A., realizada em 02 de outubro de 2017, que não tiveram qualquer impacto na cotação das ações.

Grupo



Desta forma, seguindo a orientação expressa contida no item 4.1.1 do Ofício-Circular/CVM/SEP/No.01/2017, a DASA fez a divulgação do comunicado ao mercado por entender se tratarem de "*informações não caracterizadas como ato ou fato relevante, que a companhia entenda úteis de serem divulgadas aos acionistas*", inclusive porque ainda está realizando os estudos para avaliar o eventual enquadramento da Aquisição nas hipóteses previstas no Artigo 256 da Lei 6.404/76.

A MOB desenvolve atividades de análises clínicas e postos de coleta para exames no estado de Santa Catarina, onde a DASA já opera por meio de suas marcas Lâmina, desde 2006 e Santa Luzia, desde 2017. No período de [seis meses] encerrado em 30 de junho de 2017, a MOB teve receita bruta (contábil, não auditada) de aproximadamente R\$ 16,4 milhões; em comparação, no mesmo período a DASA teve receita bruta de aproximadamente R\$ 1.805,2 milhões. Em 31 de dezembro de 2016, a MOB tinha 257 colaboradores e a DASA, em comparação, tinha 16.890 colaboradores.

A divulgação das demais informações relativas à Aquisição, inclusive preço, encontram-se sujeitas a cláusula de confidencialidade acordada entre as partes envolvidas e, adicionalmente, sua eventual divulgação no presente contexto colocaria em risco interesse legítimo da DASA.

Atenciosamente,

Diagnósticos da América S.A.

Carlos de Barros Jorge Neto

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores